



CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
Entidade Pública Reclassificada

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso nesta entidade a 31 de dezembro de 2020.

Funchal, 20 de Janeiro de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração,